



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 260

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1ª)- Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar ao Centro de Assistência Social, de Santa Cruz da Conceição a importância de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos),

Art. 2ª) A despesa de que trata o artigo anterior terá cobertura pelos recursos provenientes do saldo financeiro a se verificar no presente exercício.

Art. 3ª)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 8 de junho de 1.967

José Canéo Filho

José Canéo Filho

Prefeito Municipal